

QUINTA | 15/05/2025  
EDIÇÃO 875  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.946, DE 15 DE MAIO DE 2025****AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 28.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 639.....R\$	<b>10.000,00</b>
-------------------	------------------

33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

Conta 640.....R\$	<b>18.000,00</b>
-------------------	------------------

<b>Total.....</b>	<b>.....R\$ 28.000,00</b>
-------------------	---------------------------

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Conta 129.....R\$	<b>28.000,00</b>
-------------------	------------------

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.948, DE 15 DE MAIO DE 2025****NOMEIA PAULO HENRIQUE ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E****DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** PAULO HENRIQUE ANDRADE (RG nº 43.719.824-8), para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Planejamento, observando competências e subsídios previstos em Lei, a partir de 16.05.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.944, DE 15 DE MAIO DE 2025****NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR HUMBERTO SAITO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP-BRASIL EM EVENTOS DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CIDADES INTERNACIONAIS DA AMIZADE EM SHANDONG NA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, Estado de São Paulo, Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos artigos 2º, 3º, 63, V, IX, da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior da Estância Turística de Tupã-SP-Brasil, HUMBERTO SAITO (RG 17.913.496-6 -.- CPF 404.011.111-72), nomeado como representante do MUNICÍPIO DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL, nos eventos estruturados para acolher Cidades Internacionais da Amizade de Shandong na República Popular China para cooperação e desenvolvimento, que ocorrerão no período de 23 de maio a 04 de junho de 2025.**

**Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE MAIO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -



DiOE e no lugar público de costume, por afixação.  
DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 10.945, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**NOMEIA A JORNALISTA  
KAIANE YAMAUCHI  
GONÇALVES PARA  
REPRESENTAR O MUNICÍPIO  
DE TUPÃ-SP-BRASIL EM  
EVENTOS DE COOPERAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE  
CIDADES INTERNACIONAIS DA  
AMIZADE EM SHANDONG NA  
REPÚBLICA POPULAR DA  
CHINA.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, Estado de São Paulo, Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos artigos 2º, 3º, 63, V, IX, da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica a Jornalista da Estância Turística de Tupã-SP-Brasil, KAIANE YAMAUCHI GONÇALVES (RG 45.961.509-9 -.- CPF 312.973.018-46), nomeada como representante do MUNICÍPIO DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL, nos eventos estruturados para acolher Cidades Internacionais da Amizade de Shandong na República Popular China para cooperação e desenvolvimento, que ocorrerão no período de 23 de maio a 04 de junho de 2025.**

**Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE MAIO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Credenciamento nº 001/2025 - Inexigibilidade de licitação nº 015/2025 - Processo Licitatório nº 188/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.786/2025 como Gestor de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X) e como Fiscal do Contrato LILLIAN ANGÉLICA DOS SANTOS PRATES, da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.155, DE 13 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA RONALDO DOS SANTOS  
VICARI, EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO, DE  
AGENTE DE ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS, CONFORME  
PROCESSO JUDICIAL Nº  
0001064-06.2025.8.26.0637, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 03/2022, em **17º lugar**, RONALDO DOS SANTOS VICARI (RG nº 17.525.043-1 - CPF nº 088.052.248-80 - PIS/PASEP nº 1227567550-9), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, conforme Processo Judicial nº 0001064-06.2025.8.26.0637, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 12.05.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias**

**PORTARIA Nº 20.154, DE 13 DE MAIO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO  
E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA  
O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
NA MODALIDADE DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
015/2025 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 188/2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO Nº 6.786/2025, DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE

**PORTARIA Nº 20.156, DE 13 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA BRUNA LAÍZ GUANDALINI PALÁCIO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA BRUNA LAÍZ GUANDALINI PALÁCIO (RG nº 32.228.089-8), para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-XII, de **Subsecretário de Gestão Nutricional** da Secretaria Municipal de Saúde, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 07.05.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.157, DE 13 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA GUILHERME PELETEIRO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE CONTROLE M SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA GUILHERME PELETEIRO (RG nº 45.502.363-3), para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-XII, de **Subsecretário de Gestão de Controle em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 08.05.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.158, DE 13 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA ROSELÍ DE FÁTIMA MORANDI GEROMINI PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA ROSELÍ DE FÁTIMA MORANDI GEROMINI (RG nº 19.991.920-3), para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-X, de **Assessor de Gabinete** da Secretaria Municipal de Saúde, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 08.05.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.159, DE 13 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (COLETOR DE LIXO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº **01/2022, em 48º lugar**, DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS (RG nº 32.450.903-0 - CPF nº 276.570.828-28 - PIS/PASEP nº 1261025816-1), a partir de 12.05.2025, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Operacionais (COLETOR DE LIXO), observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.160, DE 13 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA ANDRÉ LUÍS DE BIAGGI, ANGÉLICA FILLETTI ALVES



IZIDORO, JÉSSICA PESSOA ROSA E SAMUEL BARBOSA DAMACENO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 01/2024, em 36º lugar, ANDRÉ LUÍS DE BIAGGI (RG nº 41.923.833-5 - CPF nº 337.862.778-69 - PIS/PASEP nº 2070907572-8), a partir de 24.04.2025; em 37º lugar, ANGÉLICA FILLETTI ALVES IZIDORO (RG nº 41.924.366-5 - CPF nº 350.282.248-46 - PIS/PASEP nº 1285939516-6), a partir de 28.04.2025; em 38º lugar, JÉSSICA PESSOA ROSA (RG nº 54.833.379-8 - CPF nº 470.635.018-28 - PIS/PASEP nº 2049049835-8), a partir de 24.04.2025; e em 39º lugar, SAMUEL BARBOSA DAMACENO (RG nº 57.862.413-8 - CPF nº 514.033.088-10 - PIS/PASEP nº 2068540955-9), a partir de 07.05.2025, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.164, DE 15 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA LOURDES DOS REIS DE SOUZA PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EXONERANDO-A DO CARGO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MESMA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** LOURDES DOS REIS DE SOUZA (RG nº 18.344.309-3), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Administração e Gestão em Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data; EXONERANDO-A do

cargo, em comissão, referência CC-XII, de Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos da mesma Secretaria, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.887, de 07.01.2025, a partir de 14.05.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.165, DE 15 DE MAIO DE 2025**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS À SERVIDORA FABIANA MORENO SATO, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS, SUBORDINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO, DA MESMA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Frotas, à servidora FABIANA MORENO SATO, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Auxiliar de Chefe Divisão de Compras, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei; e **CESSA** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Gestão, Compras e Licitação, subordinada a mesma Secretaria, concedida pela Portaria nº 19.898, de 14.01.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.166, DE 15 DE MAIO DE 2025**



CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO AO SERVIDOR GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO, DA MESMA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Gestão, Compras e Licitação, ao servidor GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei; e **CESSA** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Licitação, subordinado a mesma Secretaria, concedida pela Portaria nº 19.898, de 14.01.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.167, DE 15 DE MAIO DE 2025**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO À SERVIDORA KARINY DA SILVA CARVALHO DO AMARAL, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, SUBORDINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Licitação, à servidora KARINY DA SILVA CARVALHO DO AMARAL, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.168, DE 15 DE MAIO DE 2025**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COLETA DE MEIO AMBIENTE AO SERVIDOR JOSIAS RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, DA MESMA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Coleta de Meio Ambiente, ao servidor JOSIAS RODRIGUES, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei; e **CESSA** o pagamento da Gratificação de Função de Gestor de Administração em Geral, subordinado a mesma Secretaria, concedida pela Portaria nº 19.948, de 30.01.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município -



DiOE e no lugar público de costume, por afixação.  
DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.169, DE 15 DE MAIO DE 2025**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL Á SERVIDORA SARA DA SILVA MEDEIROS VALERO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, SUBORDINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança de Supervisor de Atividade Municipal á servidora SARA DA SILVA MEDEIROS VALERO, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, subordinada a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.171, DE 15 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA GERSON JOSÉ MARQUESI DE SOUZA JÚNIOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DE GESTÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** GERSON JOSÉ MARQUESI DE SOUZA JÚNIOR (RG nº 13.327.948-0), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-V, de **Chefe de Gabinete de Gestão de Projetos** da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 07.05.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.172, DE 15 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA LAÉRCIO DE CARVALHO ALVES PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, EXONERANDO-O DO CARGO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA MESMA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** LAÉRCIO DE CARVALHO ALVES (RG nº 12.867.034-4), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Gestão Orçamentária da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 16.05.2025; EXONERANDO-O do cargo, em comissão, referência CC-XII, de Subsecretário de Gestão Tributária da mesma Secretaria, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.887, de 07.01.2025, a partir de 15.05.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.140, DE 05 DE MAIO DE 2025**

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL -RFB PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - PAV, OS SERVIDORES ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA SANCHES, MARIA SILVIA FERNANDES E BRUNO DE LIMA CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística



de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 5.333, de 25.03.2025, e na Cláusula Décima Primeira do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 06|2025 celebrado pelo Município com a Delegacia da Receita Federal em Presidente Prudente, enfeixado no Ofício 2.289|2025 - Memorando 7.818|2025 - Sistema 1 DOC,

#### RESOLVE

colocar à disposição da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB para a execução dos serviços de operacionalização do seu Posto de Atendimento Virtual - PAV, os servidores (I) **Angélica Aparecida de Oliveira Sanches** (RG 40.196.063-8), com a função de Gerenciamento; (II) **Maria Silvia Fernandes** (RG 14.883.595-8) e (III) **Bruno de Lima Correa** (RG 49.256.108-4), ambos com a função de Recepção de Documentos, sem prejuízo das atribuições, vencimento e das vantagens do cargo efetivo, a partir de 5 de maio de 2025, incumbindo ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração as anotações deste ato nos assentamentos funcionais dos servidores referenciados.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE MAIO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

### ADMINISTRAÇÃO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 017/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM, TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DESTA MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORA: AUFÍ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - VALOR: R\$ 234.452,00. ASSINATURA: 28//04/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã/SP, 28/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

### Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das secretarias municipais deste município de tupã/SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r.

parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DECLARO FRACASSADO os itens 08 e 04, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - ZEUS COMERCIAL EIRELI, os itens 15, 16, 18, 20, 21, 33, 48, 49, 50 e 55, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 328,00, R\$ 1.293,00, R\$ 1.235,00, R\$ 252,00, R\$ 328,00, R\$ 3.000,00, R\$ 518,00, R\$ 589,00, R\$ 574,00 e R\$ 700,00; - BENÍCIO PNEUS EIRELI, os itens 19, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 51, 52, 53, 54 e 56, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 1.560,00, R\$ 2.390,00, R\$ 2.390,00, R\$ 3.350,00, R\$ 710,00, R\$ 2.577,99, R\$ 7.800,00, R\$ 220,00, R\$ 350,00, R\$ 60,00, R\$ 57,00, R\$ 87,99, R\$ 280,00, R\$ 1.200,00, R\$ 2.270,00, R\$ 47,00, R\$ 29,00, R\$ 230,00, R\$ 228,00 e R\$ 2.800,00; - CPX DISTRIBUIDORA S/A, os itens 01, 02, 12, 23, 32 e 46, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 1.440,00, R\$ 520,00, R\$ 419,00, R\$ 4.500,00, R\$ 380,00 e R\$ 1.950,00; - JN PNEUS LTDA, os itens 07, 27, 31 e 44, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 621,00, R\$ 1.218,00, R\$ 604,00 e R\$ 656,00; - PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, os itens 36, 38 e 41, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 290,75, R\$ 618,00 e R\$ 376,90; - MAGBA E-COMMERCE LTDA, os itens 3, 4, 6, 8, 11, 13, 14, 17, 22 e 26, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 537,25, R\$ 649,35, R\$ 290,00, R\$ 645,99, R\$ 295,10, R\$ 276,48, R\$ 696,20, R\$ 272,22, R\$ 1.589,99 e R\$ 2.831,65; - G & D PRODUTOS EM GERAL LTDA, os itens 9 e 10, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 1.700,00 e R\$ 1.700,00; A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br). Tupã, 14/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de concentradores e cilindros de oxigênio e recarga de oxigênio para uso domiciliar, em atendimento a secretaria municipal de saúde deste município de Tupã-SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o lote 01 à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br). Tupã, 14/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO:



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DO CONVENIO Nº 083/2019, SECRETARIA DE TURISMO. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 19/05/2025 às 09h00min do dia 25/06/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 14/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento da Ata nº 008/2025 - Detentora: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR E INSUMOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a alteração do preço registrado, referente ao item: nº 107 (equipo multivias em pvp 2 vias c/ corta fluxo, estéril, apirogênico e atóxico) passando de R\$ 0,54 para R\$ 0,63), da ARP nº 008/2025, nos termos dos artigos nos artigos 124, II e d da lei 14.133/2021, visando a adequação aos preços de mercado para o produto, conforme documentação anexa ao Protocolo Eletrônico nº 4.355/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições dispostas na respectiva Ata de Registro de Preços. Tupã, 25/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 110/2022 - Detentora: SOL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. -ME. Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para construção de Creche Padrão FDE no Parque Universitário III, localizada na rua Pedro Alexandre da Silva, no Município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundos do termo de compromisso (Processo nº SEDUC-PRC-2021-01798-dm), por intermédio da Secretaria da Educação), objetivando, com base no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 120 (cento e vinte) dias (válido até 01/07/2025), conforme documentação anexa ao Ofício nº 017/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 03/03/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



## Ato de Autorização de Contratação Direta



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

GABINETE  
DO PREFEITO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vezque a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS, DESTINADOS AO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ PLACA ETC-3H22 FROTA Nº 621, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** AOKI LTDA – CNPJ: 47.610.100/0005-27

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 06 de março de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS, DESTINADOS AO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA 930R – FROTA Nº 272, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADO (A):** TORQUE, MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS DE MARÍLIA LTDA – CNPJ: 57.217.203/0001-51

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.242,00 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 07 de março de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da contratação de empresa do ramo para instalação de bebedouro industrial de coluna com três (03) saídas de água, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada do ramo para instalação de bebedouro industrial de coluna com três (03) saídas de água, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**Contratado:** BRAYAM MOREIRA DA SILVA - CNPJ: 34.618.333/0001-09.

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante.

**Valor Total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 13 de março de 2.025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**

PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br  
(14) 3496-2464  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** AQUISIÇÃO DE MARCADOR DE LINHAS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ALONSO CARVALHO BRAGA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**CONTRATADO (A):** WORLD SPORTS E MARKETING SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA.

– CNPJ: Nº nº 60.233.483/0001-04

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 13 de Março de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

GABINETE  
DO PREFEITO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DO PISO PRINCIPAL DO PAÇO MUNICIPAL.

**CONTRATADO (A):** BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP.  
CNPJ: Nº 02.403.262/0001-22 - **VALOR TOTAL:** R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 18 de Março de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.927/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVIVE BRASIL, COMPONENTE DE CAPTAÇÃO PONDERADA E AÇÕES ESTRATÉGICAS (PRESENCIAL E REMOTO) DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ.

**Contratado:** RVMA TREINAMENTO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 48.150.703/0001-22

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 19 de março de 2.025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br  
(14) 3496-2464  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da obra, conforme preconizado no artigo 72, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplanagem, visando a finalização da obra do campo Jair de Oliveira.

**Contratado:** G C X TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 36.315.051/0001-50

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante.

**Valor Total:** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, I, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 20 de março de 2.025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**

PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br  
(14) 3496-2464  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vezque a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 13 (TREZE) RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPÃSP.

**CONTRATADO (A):** W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. CNPJ: Nº 58.258.131/0001-53

**-VALOR TOTAL:** R\$ 5.826,60 ( Cinco mil Oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

**CONTRATADO (A):** A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: Nº 26.492.712/0001-69

**-VALOR TOTAL:** R\$ 7.711,60 (Sete Mil Setecentos e onze reais e sessenta centavos)

**CONTRATADO (A):** BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP.

CNPJ: Nº 02.403.262/0001-22 **-VALOR TOTAL:** R\$ 8.052,46 (Oito mil e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos))

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 04 de Abril de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.059/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES EM UNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

**Contratado:** A T DE AZEVEDO CONSTRUCOES - CNPJ: 48.624.338/0001-40

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 13.385,00 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 12 de maio de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br  
(14) 3496-2464  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

GABINETE  
DO PREFEITO

## RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72 inciso VIII a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E DEFESA DOS PROCESSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUINDO ASSESSORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM MATÉRIAS AFETAS A COMPETÊNCIA DO TCE/SP.

**CONTRATADO:** DIEGO ESTEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ Nº:** 36.529.317/0001-67

**VALOR TOTAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 14 de maio de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**

GABINETE DO PREFEITO

.....  
📍 Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61  
☎ Telefone: (014) 3404-1000  
✉ prefeito@tupa.sp.gov.br  
🌐 www.tupa.sp.gov.br  
📘 facebook.com/PrefeituraTupa  
📷 instagram.com/prefeituratupa

**SAÚDE****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
NOVO PAC SELEÇÕES - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE UBS	12/05/25	2.012.825,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	12/05/25	78.514,50
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	12/05/25	28.864,94
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	12/05/25	32.435,43
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA	12/05/25	33.9213,50
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERAT. PARA O PGTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	12/05/25	185.196,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇOES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	12/05/25	9.434,80
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇOES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	12/05/25	861,68

.....